DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026 **Ano X | Edição nº 1795** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3 3 5 6 / 2 0 2 6

Dispõe sobre denominação ao Coreto localizado na Praça Manoel Alves de Athaíde e dá outras providências. – Autoria do Vereador Carlos Weverton Ortega Sanches.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "CORETO THEODORO MARQUES", o Coreto localizado na Praça Manoel Alves de Athaíde, Bairro Centro, no Município de Mirandópolis – SP.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação da placa alusiva à denominação de "CORETO THEODORO MARQUES".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 18 de agosto de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito
Publicada e arquivada pela Diretoria de Gestão Administrativa, nesta data.
VINICIUS RODRIGUES MACEDO
Diretor de Gestão Administrativa

.....

L E I Nº 3 3 5 7 / 2 0 2 6

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.618.914,66 (Um milhão, seiscentos e dezoito mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) e distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Funcional Programática: 15.452.0011.0026.0000 – Suporte à Manutenção de Vias e Obras Públicas

Ficha: 185 **Categoria:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Saldo: R$ 398.000,00 **Fonte:** 05 – Federal

Ficha: 188 **Categoria:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Saldo: R$ 878.000,00 **Fonte:** 05 – Federal

Unidade Orçamentária: 02.10.02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0013.0032.0000 – Construção de UBS – Novo PAC

Ficha: 232 **Categoria:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Saldo: R$ 322.914,66 **Fonte:** 05 – Federal

Unidade Orçamentária: 02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.245.0021.0045.0000 – Manut. Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

Ficha: 340 **Categoria:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Saldo: R$ 20.000,00 **Fonte:** 02 - Estadual

T O T A L D O S C R É D I T O S SUPLEMENTARES..... R$ 1.618.914,66

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior, no valor de R$ 816.000,00, serão cobertos com excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os créditos abertos na forma do artigo 1º, no valor de R$ 802.914,66, serão cobertos com superávit financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 18 de agosto de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito
Publicada e arquivada pela Diretoria de Gestão Administrativa, nesta data.
VINICIUS RODRIGUES MACEDO
Diretor de Gestão Administrativa

.....

L E I Nº 3 3 5 8 / 2 0 2 6

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e distribuídos nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Ensino Fundamental

Funcional Programática: 12.361.0006.0007.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Ficha: X **Categoria:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Saldo: R$ 2.500,00 **Fonte:** 02 – Estadual

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS..... R$ 2.500,00

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior, serão cobertos com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária existente:

Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Ensino Fundamental

Funcional Programática: 12.361.0006.0007.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Ficha: 501 **Categoria:** 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Saldo: - R$ 2.500,00 **Fonte:** 02 – Estadual

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... - R$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 18 de agosto de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Prefeito

Publicada e arquivada pela Diretoria de Gestão Administrativa, nesta data.

VINICIUS RODRIGUES MACEDO

Diretor de Gestão Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Extrato

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS - CONTRATADA: **ALTIBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, na modalidade locação, abrangendo manutenção, para atendar as necessidades da Prefeitura. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual que vencerá em 08 de agosto de 2026, por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 08 de fevereiro de 2027, ou até que se conclua um novo processo licitatório. - DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

.....

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA **ELVIRA B. C. RAIMUNDO TRANSPORTE LTDA**. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6094/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Mirandópolis-SP. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que vencerá em 26 de julho de 2026, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de julho de 2027, bem como o reajuste do valor contratual, com base no índice IPCA-IBGE correspondente a 4,4742%, acumulado de junho de 2025 a maio de 2026. DATA DE ASSINATURA 24/07/2026.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA **VIAÇÃO SUDESTE LTDA.** - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6094/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Mirandópolis-SP. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que vencerá em 26 de julho de 2026, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de julho de 2027, bem como o reajuste do valor contratual, com base no índice IPCA-IBGE correspondente a 4,6413%, acumulado de julho de 2025 a junho de 2026. DATA DE ASSINATURA 24/07/2026.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA **TRANSPORTES SANTA LUZIA MIRANDOPOLIS LTDA.** - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6094/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Mirandópolis-SP. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que vencerá em 26 de julho de 2026, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de julho de 2027, bem como o reajuste do valor contratual, com base no índice IPCA-IBGE correspondente a 4,6413%, acumulado de julho de 2025 a junho de 2026. DATA DE ASSINATURA 24/07/2026.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA **TRANSPORTADORA E LOCADORA J R LTDA**. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6094/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 06/2024 - OBJETO LICITADO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Mirandópolis-SP. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, relativamente ao item 17, que vencerá em 26 de julho de 2026, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de julho de 2027, bem como o reajuste do valor contratual, com base no índice IPCA-IBGE correspondente a 4,6413%, acumulado de julho de 2025 a junho de 2026. DATA DE ASSINATURA 24/07/2026.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA **CRISTINA APARECIDA DATRINO.** - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6094/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - OBJETO LICITADO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Mirandópolis-SP. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que vencerá em 26 de julho de 2026, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de julho de 2027, bem como o reajuste do valor contratual, com base no índice IPCA-IBGE correspondente a 4,6413%, acumulado de julho de 2025 a junho de 2026. DATA DE ASSINATURA 24/07/2026.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA **MARLENE BOTONI DE LIMA TRANSPORTES**. - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6094/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 - OBJETO LICITADO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino, residentes prioritariamente na zona rural, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais no Município de Mirandópolis-SP. - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, que vencerá em 26 de julho de 2026, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 26 de julho de 2027, bem como o reajuste do valor contratual, com base no índice IPCA-IBGE correspondente a 4,6413%, acumulado de julho de 2025 a junho de 2026 . DATA DE ASSINATURA 24/07/2026.

.....